

## PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação do Município de Graça/CE, por ordem do Sr. FERNANDO WILSON FERNANDES DA SILVA, Secretário de Saúde do Município de Graça/CE, e no uso de suas funções, vem abrir o presente **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0504012024**, alusivo à **Dispensa de Licitação Nº 0504.01/2024-CD**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES POR IMAGEM (MAMOGRAFIA BILATERAL E UNILATERAL) UTILIZANDO UNIDADE MÓVEL (TRAILER ADAPTADO COM EQUIPAMENTO), PARA ATENDIMENTO A USUÁRIOS DO SUS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GRAÇA/CE.**

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO

Tendo em vista a demanda de serviços de exames de mamografia bilateral (código 02.04.03.018-8), através de unidade móvel, para atendimento da campanha de prevenção do câncer de mama, vem justificar tal necessidades para melhoramentos no sistema de saúde do Município, e cumprimento das obrigações. Sabe-se que a Secretaria de Saúde no âmbito Municipal, tem o dever de garantir a manutenção da qualidade da vida de seus cidadãos. Diante disso, a Administração Pública Municipal de Graça/CE tem a obrigação de buscar meios para cumprir com suas obrigações tais como a garantia de realização de exames por intermédio de ações de gestão.

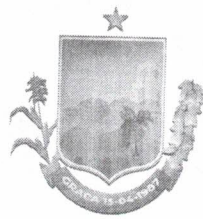
O inciso II do artigo 75 da nova Lei de Licitações (Lei 14.133/21) traz em seu bojo a seguinte redação:

Artigo 75. É dispensável a licitação:

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Destaca-se junto a presente contratação, cujo valor conforme o inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo este atualizado anualmente através do índice inflacionário (IPCA-E) na forma do artigo 182 da lei anteriormente mencionada e do Decreto Nº 04/2024 de 10 de janeiro de 2024. Desta forma para o exercício de 2024 o valor limite para contratação através de dispensa de licitação previstas no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 passará a ser de até R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

### JUSTIFICATIVA DO PREÇO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS




O preço da contratação justifica-se pelo fato da empresa **CITO MAMA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM - LTDA**, inscrita no CNPJ: **30.431.360/0001-09**, dentre as propostas obtidas no mercado, ter ofertado a proposta mais vantajosa para a Secretaria de Saúde do Município de Graça/CE, cujo preço proposto para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES POR IMAGEM (MAMOGRAFIA BILATERAL E UNILATERAL) UTILIZANDO UNIDADE MÓVEL (TRAILER ADAPTADO COM EQUIPAMENTO), PARA ATENDIMENTO A USUÁRIOS DO SUS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GRAÇA/CE**, é de **R\$ 11.000,00 (Onze mil reais)**.

As despesas serão realizadas à conta da seguinte dotação consignada no vigente orçamento:

- **SECRETARIA DE SAÚDE DE GRAÇA/CE.**

Funcional Programática: 0704 10 122 1002 2 035 – Manutenção das Ações da Sec. de Assistência Social. Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - Outros Serviços de terc. pessoa jurídica. Fonte de Recursos: PRÓPRIO.

Graça/CE, 11 de abril de 2024.

  
**ALEXANDRE DE PAULO QUEIROZ**  
Agente de Contratação do Município de Graça/CE